Lei nº 2386/05

Dispõe sobre: autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguintes lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado dos Transportes, visando a reforma do terminal rodoviário de Álvares Machado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes do convênio firmado com o Governo do Estado.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 18 de maio de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete